



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA EXECUTIVA -

**RESOLUÇÃO – CIB Nº. 003/2013, de 21 de fevereiro de 2013.**

*Dispõe sobre os Prazos para Homologação na Comissão Intergestores Bipartite da Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária Municipal.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.106, de 12 de maio de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar os Prazos para Homologação na Comissão Intergestores Bipartite da Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária Municipal.

**Parágrafo primeiro:** Para o ano de 2013 a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária Municipal deverá ser homologada na Comissão Intergestores Bipartite até o mês de Junho.

**Parágrafo segundo:** A partir do ano de 2014 a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária Municipal deverá ser homologada na Comissão Intergestores Bipartite até o mês de março.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

  
**Vanda Maria Gonçalves Paiva**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

